



Município de Vitorino

Estado do Paraná

Projeto de Lei 006, de 30 de janeiro de 2019.

Súmula: altera a Lei 948 /2007, e na forma em que específica, e dá outras providências

Art. 1º. Altera as atribuições do cargo de TÉCNICO AGRÍCOLA, previsto no Anexo IV da Lei nº 948/2007, fica passando o mesmo a vigor com a seguinte redação:

ANEXO IV

TABELA DE ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS PÚBLICOS DE PROVIMENTO EFETIVO

GRUPO: NIVEL ADMINISTRATIVO SUPERIOR

CARGO: TÉCNICO AGRÍCOLA

- Elaborar e orientar estudos ou programas para recuperação e desenvolvimento de propriedades rurais e instalação de poços, preservação de fontes, construção de açudes e reservatórios de água potável e não potável;
- Dar pareceres e sugestões sobre o aspecto da atividade agropecuária, atendendo ao seu aperfeiçoamento e às condições sociais do homem do campo;
- Orientar a execução do trabalho de campo na área de mecanização do solo, fertilizante mineral e orgânico e auxiliar na elaboração de projetos respectivos;
- Prestar assistência e orientação aos agricultores e criadores;
- Atender consultas feitas por lavradores e criadores;
- Orientar a produção, administração e planejamento agropecuária;
- Organizar e inspecionar granjas, pomares, hortas e plantações em geral;
- Orientar a armazenagem e comercialização de produtos de origem animal e vegetal;
- Orientar e fiscalizar os trabalhos de experimentação de campo;
- Prestar assistência e orientação nos programas de extensão rural;
- Orientar trabalhos de conservação do solo;
- Participar dos trabalhos de experimentação, abrangendo: adubação, variedades resistentes à ferrugem, herbicidas e fungicidas;
- Participar na elaboração de previsões de safras;
- Prestar assistência no tocante ao crédito agrícola;
- Orientar a produção de sementes e mudas;
- Dirigir veículos oficiais para o exercício das atribuições específicas do cargo.
- **Realizar inspeção documental e física em veículos que transportam animais, vegetais e produtos de interesse da fiscalização de trânsito agropecuário em rodovias, postos fixos e eventos agropecuários dentro do município de Vitorino.**
- **Verificar a compatibilidade entre preenchimento de notas e carga física em veículos de transporte animal (GTA) e das guias de recolhimento (GR/PR), quando for o caso.**



Município de Vitorino

Estado do Paraná

Art. 2º. Fica criada a Função Gratificada de SUPERVISOR DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS (FG 20), para exercer as seguintes funções:

I – supervisionar, acompanhar e atuar todos os serviços de reparos e manutenção preventiva e corretiva das máquinas, equipamentos e veículos pertencentes à Prefeitura Municipal;

II – Realizar controle individualizado relativo à manutenção e conservação de cada um dos bens mencionados no inciso anterior;


III – organizar, controlar o estoque de peças de reposição e materiais de uso e consumo relativo às suas atividades, bem como solicitar a sua aquisição.

Art 3º. O Anexo V da Lei Municipal nº 948/2007 fica acrescido da seguinte redação:

ANEXO V			
TABELA DE GRATIFICAÇÃO			
<i>Símbolo</i>	<i>Valor</i>	<i>Denominação</i>	<i>Quantitativo</i>
FG20	R\$ 1.900,00	SUPERVISOR DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS	01

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vitorino, Estado do Paraná, em 30 de janeiro de 2019.


Juarez Votri
Prefeito Municipal



Município de Vitorino

Estado do Paraná

Projeto de Lei 006, de 30 de janeiro de 2019.

Senhor Presidente e Senhores Vereadores:


Servimo-nos da presente mensagem para encaminhar a esta colenda Câmara Legislativa o anexo Projeto de Lei para:

- 1) Readequar as atribuições do cargo de TÉCNICO AGRÍCOLA, previsto no Anexo IV da Lei nº 948 de 01 de novembro de 2007, e;
- 2) Criar a Função Gratificada de SUPERVISOR DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS, acrescentando a “FG 20” na tabela do Anexo V da Lei Municipal nº 948 de 01 de novembro de 2007.

Sendo assim, e considerando ser matéria de relevante interesse público pedimos a vossa imprescindível colaboração no sentido de apreciar esta matéria.

Contando com a compreensão de vossas excelências, aproveitamos a oportunidade para renovar os nossos votos de estima e consideração.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vitorino, em 30 de janeiro de 2019.


Juárez Votri
Prefeito Municipal

